



EDITAL Nº 01/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO INTERNO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional do Estado do Piauí - Senac/AR/PI, sito na Av. Campos Sales, nº 1111, Centro, Teresina, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **SELEÇÃO INTERNA** que visa preenchimento de cargo do quadro de pessoal, sendo a seleção regida pelas normas e condições expressas, no presente edital, que se encontra amparado na legislação Senac.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O cargo, o número de vagas e salário são os estabelecidos a seguir:

CÓDIGO - CARGO/FUNÇÃO - LOTAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO AO CARGO PRETENDIDO	VAGA	SALÁRIO	JORNADA SEMANAL
A-01 – Assessor Técnico III / Supervisão Pedagógica – Segmento Idiomas - Lotação: CEP “Miguel Rosa”	Nível Superior Completo, com atuação na área educacional, fluência no Idiomas Inglês a ser comprovado na 2ª Etapa - Entrevista.	01	R\$3.186,00	40 HORAS

1.2. Poderão participar do Processo Seletivo interno todos os empregados lotados no Senac/AR/PI e que atendam às seguintes condições, cumulativamente:

- Contar com, no mínimo, 01 (um) ano de emprego na instituição na data da publicação desse Edital;
- Não ter cometido qualquer dos atos previstos no artigo 482, da CLT (**anexo I**);
- Apresentar perfil profissional compatível com o cargo/função e suas atribuições.

2. DA DESCRIÇÃO DO PERFIL DO CARGO/FUNÇÃO

CÓDIGO/CARGO/FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
A-01 – Assessor Técnico III / Supervisão Pedagógica – Segmento Idiomas	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhar a elaboração de material didático pedagógico dos cursos básicos; Acompanhar e intervir em casos de baixa frequência e/ou evasão dos alunos, quando necessário; Acompanhar e orientar sistematicamente o planejamento do Instrutor, conforme Modelo Pedagógico Senac; Acompanhar juntamente com o Instrutor, visitas técnicas e estações de vivência para alunos; Acompanhar o desempenho dos alunos, bem como orientá-los quanto ao processo de aprendizagem;

- Monitorar os resultados utilizando os indicadores definidos pela gestão;
- Apoiar a realização de projetos, pesquisas e ações sociais do Senac/PI conforme demanda;
- Acompanhar junto ao Banco de Oportunidades a colocação de egressos no mercado de trabalho;
- Coordenar as reuniões pedagógicas dos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC e Técnico, a fim de avaliar as atividades do corpo docente;
- Executar suas atividades de acordo com os Princípios de Excelência em Gestão do Senac-PI;
- Mediar os Instrutores na elaboração de instrumentos de avaliação para que a mesma seja processual e formativa com base em indicadores;
- Mediar situações de conflitos entre alunos e Instrutores;
- Acompanhar a execução do Projeto Político Pedagógico - PPP do CEP;
- Orientar os Instrutores em relação a alunos com deficiência e/ou dificuldade de aprendizagem, realizando encaminhamentos, quando necessário, conforme o Processo de Educação Inclusiva Senac;
- Participar da abertura dos cursos mostrando ao aluno conhecimentos do Senac, regras e diretrizes;
- Participar da elaboração anual do Planejamento Estratégico, prestando informações técnicas, referentes aos cursos de Formação Inicial e Técnica - FIC e Técnico para os gerentes de CEPs;
- Participar do processo de recrutamento e seleção de Instrutores, avaliando o desempenho didático pedagógico;
- Participar do processo de validação de competências/objetivos dos cursos;
- Planejar e realizar capacitação e formação docente relacionadas às práticas pedagógicas;
- Promover e coordenar as reuniões de Planejamento juntamente com o Coordenador de Curso;
- Promover o feedback da avaliação do Instrutor e do acompanhamento pedagógico realizado;
- Realizar a ambientação pedagógica dos novos Instrutores;
- Realizar o acompanhamento pedagógico da prática docente;
- Visitar as turmas para acompanhar o processo ensino-aprendizagem;
- Realizar procedimentos específicos à sua área de atuação, em consonância com as necessidades da empresa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas de forma on-line no período de **18 a 23 de setembro 2020**, no website **seletivo.pi.senac.br**

3.2. Os interessados deverão preencher o formulário de Inscrição disponível no website **seletivo.pi.senac.br** e imprimir/salvar o comprovante gerado contendo o nome do candidato, n° de inscrição e cargo escolhido.

3.3 – É de inteira responsabilidade do candidato o total e correto preenchimento do formulário de Inscrição deste Edital, assim como a veracidade das informações constantes no mesmo, reservando-se ao Senac/AR/PI o direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que não preencher esse documento de forma completa e correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

3.4. Os interessados deverão homologar sua inscrição enviando o cartão de inscrição disponível no website **seletivo.pi.senac.br** e Declaração – Anexo I deste Edital datado e assinado até as 17:00 horas do dia 24 de setembro de 2020 para o endereço de e-mail **seletivo@pi.senac.br**

3.4.1 – A confirmação da homologação se dá, através da visualização da 2ª via do cartão de inscrição disponível no website **seletivo.pi.senac.br**, que na qual constará o status da inscrição como “Homologada”

3.4.2 – O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo após a homologação da sua inscrição no sistema **seletivo.pi.senac.br**.

3.4.3 – O candidato poderá homologar somente uma inscrição para o Processo Seletivo.

3.5. Para que o empregado possa concorrer à vaga em aberto ou as que vierem surgir, deverá estar em dia com suas obrigações junto a Seção de Recursos Humanos do Senac/AR/PI, não constando em seu nome nenhuma pendência de documentação ou valores em aberto de qualquer natureza.

3.6. As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a direção do Senac/AR/PI o direito de excluir do Processo Seletivo - a qualquer tempo - aquele candidato que venha a fornecer dados inverídicos ou apresentar documento falso, sem prejuízo da aplicação de outras medidas disciplinares cabíveis.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

A seleção dar-se-á em duas etapas:

I - 1ª Etapa – Da Análise Curricular (valorada de 0 a 10 pontos);

II - 2ª Etapa – Da Entrevista (valorada de 0 a 10 pontos).

4.1 – DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1.1. – Os candidatos obrigatoriamente, enviarão o currículo - devidamente comprovado, e organizado, sequencialmente, de forma digitalizada, conforme formulário impresso através do link específico disponibilizado no website **seletivo.pi.senac.br**, até às 23 horas e 59 minutos do dia 25 de setembro de 2020 para o endereço de e-mail **seletivo@pi.senac.br**.

4.1.2. – O não envio da documentação, em referência, na data fixada implicará na automática eliminação do candidato do certame.

4.1.3. A análise curricular, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Senac de Processo Seletivo, tendo por parâmetro o quadro abaixo:

A-01 – ASSESSOR TÉCNICO III - SUPERVISOR PEDAGÓGICO – SEGMENTO IDIOMAS			
Item	Pontuação	Pontuação máxima	Indicadores para contagem dos pontos
1. Formação Acadêmica			
Graduação	4,0 (quatro) pontos	4,0 (quatro) pontos	Será pontuada uma única graduação
Pós graduação na área da educação ou área objeto do Processo Seletivo (áreas de atuação Senac)	1,0 (um) ponto por pós graduação concluída	02 (dois) pontos	Serão pontuadas até o limite de duas pós graduações
Total do item		6,0 (seis) pontos	
2. Aperfeiçoamento profissional			
Curso (s) na área objeto do Processo Seletivo (áreas de atuação Senac) a que o candidato concorre ou na área da educação	0,5 (meio ponto para cada 40 (quarenta) horas aulas comprovadas de participação em programação de formação continuada	2,0 (dois) pontos	Serão pontuadas até o somatório de 160 (cento e sessenta) horas aulas de programação de formação inicial e continuada e/ou extensão universitária desde que cursadas nos dois últimos exercícios e tendo como referência a data de abertura do presente edital <u>Obs:</u> Não serão consideradas frações, nem formações adicionais de nível superior, exceto, extensão universitária.
Total do item		2,0 (dois) pontos	
3. Experiência Profissional			
Experiência profissional, comprovada, em Educação Profissional, inclusive, docência (FIC, Técnica, Tecnológica e Superior) ou na área do Processo Seletivo	1,0 (um) ponto por exercício comprovado. (No caso de docência será considerado para efeito de contabilização um ano letivo como o equivalente a 560 horas aulas ministradas ou 200 - duzentos - dias de trabalho na escola)	2,0 (dois) pontos	Serão pontuados até o limite de dois exercícios, contabilizando-se um ponto para cada exercício comprovado. <u>Obs:</u> Não serão consideradas frações.
Total do item		2,0 (dois) pontos	
Total Geral de Pontos		10,0 (dez) pontos	

4.1.4. Os candidatos habilitados na 1ª Etapa do Processo Seletivo terão os seus resultados divulgados por ordem decrescente de nota obtida, em lista de classificação.

4.1.5. – O resultado da 1ª Etapa do Processo Seletivo será publicado até a data de **30 de setembro de 2020**, no website seletivo.pi.senac.br.

4.1.6. – Participação da 2ª Etapa do Processo Seletivo, em absoluta observância à ordem de classificação alcançada na 1ª Etapa, os candidatos classificados até o limite de 10 (dez) candidatos.

4.1.7. Em caso de igualdade de pontos, originando empate na classificação após a finalização da 1ª Etapa, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior tempo de trabalho no SENAC;
- b) maior idade cronológica;
- c) menor número de inscrição no certame.

4.2 – DA ENTREVISTA

4.2.1. A entrevista será conduzida por membros componentes da equipe de Processo Seletivo ou seus representantes de forma remota ou presencial e o seu resultado será expresso conforme critérios definidos no quadro abaixo:

REQUISITOS A SEREM AVERIGUADOS DURANTE A ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Segurança do candidato ante a questões de conhecimento técnico e comportamental colocadas no momento da entrevista e que serão orientadas pelos desafios da função a ser exercida	2,0
Identidade com o trabalho a ser desenvolvido na função considerando a natureza do mesmo e suas especificidades, fluência no Idiomas Inglês.	5,0
Capacidade de trabalhar em equipe	2,0
Comportamento proativo e inovador	1,0
Total Geral de Pontos	10,0

4.2.2. – A ordem das entrevistas será estabelecida pela inversão da ordem de classificação obtida pelos candidatos após o resultado da 1ª Etapa. O cronograma das mesmas será publicado no website seletivo.pi.senac.br, até a data de **08 de outubro de 2020**.

4.2.3 – A 2ª Etapa, Entrevista, terá 10 (dez) pontos como pontuação máxima da prova e 6,0 (seis) pontos como nota de corte.

5 – DO RESULTADO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 – O resultado final do Processo Seletivo, com nota de corte igual a 6,0 (seis) pontos, será divulgado até o dia **16 de outubro de 2020**, no website seletivo.pi.senac.br.

5.2 – Para apuração do **Resultado Final** dos candidatos participantes da 2ª e última etapa, serão somadas as notas obtidas ao longo do Processo Seletivo – 1ª e 2ª Etapas, e, dividida por dois a pontuação conquistada por cada candidato, obtendo-se assim o escore final dos mesmos. A listagem de candidatos aprovados obedecerá fielmente ao que determina o item 3.1 das Inscrições e os candidatos terão os seus nomes divulgados no website seletivo.pi.senac.br.

5.3 – No caso de empate, após o fechamento da segunda e última etapa, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior pontuação na 1ª etapa do Processo Seletivo;
- b) maior tempo de trabalho no SENAC;
- c) maior idade cronológica;
- d) menor número de inscrição no certame.

5.4. A ascensão ao cargo de Assessor Técnico III, conforme o caso, definido por esse edital, ocorrerá através de portaria de reenquadramento do candidato selecionado para a Unidade Educacional mediante autorização pela direção regional do Senac.

5.5. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da respectiva homologação do resultado final, podendo esse prazo, antes de esgotado, ser prorrogado em uma única oportunidade, por até igual período, a critério da Administração do Senac/AR/PI.

5.6. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Presidente do Conselho Regional do Senac/AR/PI.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

6.1 – O prazo para interposição de recursos será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data e horário da divulgação do resultado de etapa do presente Processo Seletivo.

6.2 – Para recorrer contra o resultado do processo seletivo o candidato deverá preencher, exclusivamente, o Formulário disponível no website **seletivo.pi.senac.br**, **anexo II**, e enviar para o e-mail **seletivo@pi.senac.br**. No recurso deverá constar o nome do candidato, telefone e e-mail para contato, a fundamentação e argumentação justificadas e apoiadas em bases reais, e ainda especificar a etapa do processo em questionamento.

6.3 – Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com o especificado no item 2.

6.4 – Os recursos recebidos serão julgados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data e horário da sua interposição.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – O ato da inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que tacitamente aceita as normas e condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

7.2 – Será eliminado, sumariamente, do Processo Seletivo o candidato que deixar de atender a qualquer uma das determinações previstas neste Edital, bem como:

a) cometer incorreção ou descortesia para com quaisquer dos executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização de qualquer etapa do Processo Seletivo;

7.3 – Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato em qualquer das fases do Processo Seletivo e até mesmo após a investidura no cargo, o contrato de trabalho poderá ser rescindido, unilateralmente, por justa causa.

7.4 – O presente Edital, a critério da Presidência do Conselho Regional do Senac/AR/PI e da Direção Regional do Senac/AR/PI, ouvida a Comissão do Processo Seletivo, poderá ser adiado, cancelado, retificado, aditado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte do(s) participante(s) do Processo Seletivo.

7.5 – Não serão prestadas informações, por telefone, sob qualquer hipótese, a respeito de datas, locais e horários para as realizações das provas ou sobre o resultado destas. O candidato ficará com a inteira responsabilidade de acompanhar os resultados, no website seletivo.pi.senac.br

7.6 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, as listagens divulgadas através do website seletivo.pi.senac.br.

7.7 – A aprovação e a classificação final geram, para o candidato fora do número de vagas estipuladas por este Edital, apenas a expectativa da possibilidade da contratação, cabendo exclusivamente ao Senac/AR/PI deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos habilitados, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, de acordo com as disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência do Senac/AR/PI.

7.8 – Na hipótese de surgirem novas vagas, observado o prazo de validade do Processo Seletivo, o Senac/AR/PI poderá convocar outros candidatos aprovados, observando-se, rigorosamente, à ordem de classificação final, admitida, inclusive, a critério do Senac, a possibilidade de alocação do convocado em qualquer uma de suas Unidades educacionais.

7.8.1 – No caso de recusa o candidato perde o direito a vaga e deverá assinar formulário de renúncia à mesma, devendo ser convocado para substituí-lo o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação.

7.9 – O presente edital está vinculado às normas corporativas do Senac/AR/PI, como o Regulamento de Pessoal e demais normatizadores, sendo dever de todo empregado conhecê-las e segui-las.

7.10 – Os casos não previstos ou omissos no presente edital serão avaliados pela Presidência e Direção Regional do Senac, ouvida a Comissão de Processo seletivo, que deliberará seguindo normativas Senac/AR/PI.

Teresina – PI, 18 de setembro de 2020.



Elaine Rodrigues Rocha Dias
Diretora Regional do Senac/AR/PI



Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante
Presidente do Conselho Regional do Senac/AR/PI

ANEXOS:

- Declaração – Artigo 56 do Regulamento de Pessoal (anexo I);
- Formulário para recurso (anexo II);

LINK: seletivo.pi.senac.br

- Formulário de Currículo;